

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE DEZEMBRO DE 2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.683944-0, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, Telefone: 0800 281 3017 e E-mail: licitacoes@grupobrisanet.com.br, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) da carteira de identidade nº 97006008936, expedida pelo(a) SSP/CE e CPF sob o Número 928.996.923 – 72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	30254 - TELEFONIA FIXA	MÊS	12	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80
2	30255 - SERVIÇO MÓVEL DE 30 GBPS	MÊS	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
TOTAL GERAL:					R\$ 2.037,60

Valor total da proposta de preços é de R\$ R\$ 2.037,60 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).

- Prazo de validade desta Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação;
- Suporte: 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano (24x7x 365);
- Condições de Pagamento: Conforme Edital;
- Prazo de execução: Conforme Edital;
- Prazo de vigência do contrato: Conforme Edital;

DECLARAÇÕES

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Ao apresentarmos esta Proposta de Preços pressupomos o pleno conhecimento e atendimento às exigências e requisitos de habilitação previstas e que estamos em conformidade com as exigências neste Edital. Seremos responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

✓ **Identificação da empresa:**

Razão Social: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 04.601.397/0001-28 **Inscrição Estadual:** 06.683.944-0 **Inscrição Municipal:** 450015

Endereço: localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000

Telefone: 0800 281 3017

E-mail: licitacoes@grupobrisanet.com.br

Site: www.brisanet.com.br

✓ **Dados bancários:**

Banco do Brasil: 001 – São Miguel – RN

Agência: 1140 – 1

Conta Corrente: 9806 – X

✓ **Dados do representante para assinatura do contrato:**

Nome completo: Josivan Fernandes de Queiroz

Estado civil: Casado

Ident: 97006008936 SSP/CE

Nacionalidade: Brasileiro

CPF: 928.996.923 – 72

Endereço: Rua Milton França, N° 16, Centro, São Miguel – RN.

Telefone: (088) 996686358

E-mail: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Pereiro/CE, 19 de dezembro de 2025.

Josivan Fernandes de Queiroz
Josivan Fernandes de Queiroz
Ident. 97006008936 SSP/CE
CPF 928.996.923-72
Supervisor Administrativo de Licitações



**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2516111901-DL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

ITEM 01: 30254 - TELEFONIA FIXA

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1°	R\$ 119,90	BRISANET SERVICOS TELECOMUNICAÇOES S.A/CNPJ:04.601.397/0001-28	DE PRESENCIAL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.438,80 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

ITEM 01: 30255 - SERVIÇO MÓVEL DE 30 GBPS

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1°	R\$ 49,90	BRISANET SERVICOS TELECOMUNICAÇOES S.A/CNPJ:04.601.397/0001-28	DE PRESENCIAL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 598,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.037,60(DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Quixeramobim, 22 de Dezembro de 2025.


JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516111901-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação dos serviços de telecomunicações é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e técnicas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV. A linha de telefonia fixa permite a comunicação institucional permanente com segurados, aposentados e pensionistas, bem como o contato com órgãos públicos, parceiros e entidades de controle, garantindo a eficiência no atendimento e na tramitação de demandas. Já o serviço móvel de dados será utilizado em conjunto com o aparelho celular institucional destinado ao processo de recadastramento de todos os inativos e pensionistas, além de servir de apoio às ações externas desenvolvidas pelo Instituto, como visitas técnicas, atendimentos descentralizados e diligências administrativas. Essa conectividade móvel proporciona acesso remoto a sistemas, aplicativos e plataformas digitais, otimizando o acompanhamento das atividades previdenciárias e o fluxo de informações entre os setores. A medida visa fortalecer a comunicação institucional, modernizar os meios de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, reduzindo falhas operacionais e ampliando a eficiência da gestão previdenciária.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o menor preço diante da realidade do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**CPF/CNPJ:** 04.601.397/0001-28) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.037,60

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 2.037,60 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.14 1802000000

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516111901-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516111901-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 2.037,60 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**CPF/CNPJ:** 04.601.397/0001-28) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.037,60

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 2.037,60 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



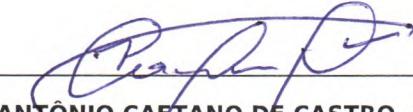
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº 2516111901-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516111901-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV

CONTRATADO(A):

- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**CPF/CNPJ:** 04.601.397/0001-28) - **REPRESENTANTE**
LEGAL: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.037,60

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 2.037,60 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516111901-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

O(A) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE N° 2516111901-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;

VALOR TOTAL: R\$ 2.037,60 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

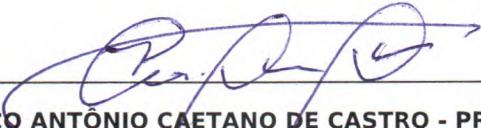
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (**CPF/CNPJ:** 04.601.397/0001-28) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.037,60

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 2516111901-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516111901-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 2516111901-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 388
M
Rubrica

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Rua. Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro - CEP: 63800-000 - Quixeramobim/CE
CNPJ: 07.744.303/0001-68 - Tel: (88) 3441.1273 - Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 2516111901-DL/2025

DATA DA ABERTURA 19/12/2025	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO LINHA DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇO MÓVEL DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM ? QUIPREV.		
RESPONSÁVEIS		
Pregoeiro/Presidente da Comissão	JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO	
Responsável pela Informação	HOZANA MARIA TORRES DE OLIVEIRA	
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	CAMILO GONDIM SANTIAGO	
Responsável pela Ratificação	FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO	

FORMA DE PUBLICAÇÃO		
PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
15/12/2025	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO DESTA PREFEITURA, NESTA DATA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
15/12/2025	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	PNCP

ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	ORDENADOR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	

ANDAMENTOS		
DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
15/12/2025 - 16:47	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

PARTICIPANTES PERDEDORES E PARTICIPANTES VENCEDORES			
NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT	04.601.397/0001-28	Vencedor	0,00

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
Descrição	Extensão
PROCESSO ADMINISTRATIVO	pdf
PROPOSTA	pdf